

TEREZA COSTA CORREA

Área de formato retangular medindo 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Projetada, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : (lado direito) com o lote nº 10;
SUL : (lado esquerdo) com a Rua Múcio Teixeira;
LESTE : (fundo) com o lote nº 08;
OESTE : (frente) com a Rua Projetada.

QUADRA 574-A - LOTE 41 (12,50 X 25,00 - 312,50m²)

SEBASTIÃO RAMIRES LOPES

Área de formato retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Ten. Vital Egídio Martins, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 312,50m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : (fundo) com o lote nº 42;
SUL : (frente) com a Rua Ten. Vital Egídio Martins;
LESTE : (lado esquerdo) com o lote nº 40;
OESTE : (lado direito) com a Rua Projetada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 04 DE NOVEMBRO DE 1996.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes que menciona e dá outras providências.

o Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 15, da Quadra 5 - Vila 40; lote nº 10, da Quadra 553-A; lote nº 09, da Quadra 563-C e o lote nº 41, da Quadra 574-A, da Planta Cadastral da cidade, de propriedade desta municipalidade, com as seguintes características:

QUADRA 5 - LOTE 15 (12,00 X 30,00 = 360,00m²)

MARIA LÚCIA DE ALMEIDA

Área de formato retangular medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua dos Pioneiros, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : (frente) com a Rua dos Pioneiros;

SUL : (fundo) com o lote nº 03;

LESTE : (lado direito) com o lote nº 14;

OESTE : (lado esquerdo) com os lotes nºs 16 e 17.

QUADRA 553-A - LOTE 10 (10,00 X 28,50 = 285,00m²)

OCTACILIO VALEJO

Área de formato retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Felipe Orro, por 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 285,00m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : (lado direito) com o lote nº 09;

SUL : (lado esquerdo) com o lote nº 11;

LESTE : (fundo) com o lote nº 22;

OESTE : (frente) com a Rua Felipe Orro.

QUADRA 563-C - LOTE 09 (12,60 X 25,00 = 315,00m²)